



ATA DE REUNIÃO

1367ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA - DIREXE

Data: 29 de dezembro de 2021

Local: Ed. Sede

Horário:

Início: 8h30min

Término: 14h30min

Presenças: EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA (Diretor-Presidente - DIRPRE); ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO (Diretor de Gestão Portuária - DIRGEP). Foi justificada a ausência do Sr. MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS (Diretor Administrativo-Financeiro - DIRAFI).

Convidados: MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI (Gerente Jurídica - GEJURI); CLEYTON BARBOSA (Gerente da Relação Porto-Cidade e Meio Ambiente - GERPMA); CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA (Supervisor de Contencioso - SUCONT); JEAN PIERRE GOMES CORRÊA (Analista Portuário - Advogado).

1. **Ordem do dia:**

1.1. **Processo nº 50901.006161/2021-64** - Alteração de horário de trabalho. Considerando o que consta nos autos, no sentido da impossibilidade jurídica de dilação do intervalo intrajornada, a DIREXE deliberou por conhecer o recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, negou-lhe provimento. Nesse contexto, devem os autos ser encaminhados à **DIRAFI/GERHUM** para notificar a empregada quanto à decisão em tela.

1.2. **Processo nº 50901.009489/2021-32** - Decreto 2.044/2021. Relatores: GERPMA, GEJURI. Debatido o assunto, a DIREXE entendeu pela necessidade de complementação da instrução processual, em especial perante a ANVISA para esclarecimentos quanto à abrangência da aplicação RDC nº 584/2021. Ainda, deve ser promovidas tratativas junto à **GERHUM**, de forma a identificar o cenário atual do corpo técnico da Companhia.

1.3. **Processo nº 50901.009896/2021-40** - Possível dívida atualizada da CDP junto ao PORTUS. Relator: GEJURI. Com base na manifestação jurídica, a DIREXE se manifestou desfavorável à celebração do acordo e conforme previsto no Estatuto Social, decidiu pelo encaminhamento ao CONSAD, para deliberação. Ainda, decidiu que a **DIRAFI** deve reunir elementos de comprovação do saldo de RTSA 2001 indicado pelo Instituto Portus na correspondência de proposição do Acordo, de forma a permitir eventual endereçamento do assunto. Nesse contexto, deve a SECORC em articulação com a **ASAFI1** promover a juntada de formulário OC.

1.4. **Processo nº 50901.004785/2021-47** - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns na área de saúde, visando o atendimento de urgência possuindo veículo, equipamentos e pessoal habilitado a prestar os primeiros socorros em casos de acidentes e incidentes ocorridos no Terminal Petroquímico de Miramar. A DIREXE se manifestou favorável à contratação em tela e encaminhou ao CONSAD, para deliberação, conforme limite de alçada. Deve a **SECORC** promover tratativas quanto ao preenchimento de formulário OC (Parte II), a fim de subsidiar decisão do CONSAD.

1.5. **Processo nº 50901.009175/2021-30** - Renovação do contrato de manutenção das balanças. A DIREXE autorizou a renovação do contrato em tela, considerando manifestação jurídica favorável, e encaminhou à **GEJURI** para providências subsequentes.

1.6. **Processo nº 50901.008455/2021-21** - Prorrogação do Contrato nº 05/2018. Consoante manifestação jurídica favorável, a DIREXE aprovou a prorrogação do contrato em tela, com reajuste, devendo os autos ser restituídos à **GEJURI** para providências subsequentes.

1.7. **Processo nº 50901.007467/2021-38** - Contratação de empresa para execução de levantamento topográfico e mapeamento georreferenciado do Porto de Itaituba. A DIREXE aprovou a contratação em tela, devendo os autos seguir à **GEJURI** para providências subsequentes.

1.8. **Processo nº 50901.002509/2021-44** - Habilitação de recinto alfandegado em atendimento à IN MAPA nº 39/2017. A DIREXE autorizou a contratação em tela, devendo os autos seguir à **CPL**, para elaboração da minuta de Edital e, após, à **GEJURI** para Parecer.

2. **Assuntos Gerais:**

2.1. **Incorporação dos domingos.** A Gerência Jurídica teceu considerações acerca do andamento da análise do Processo SEI nº 50901.004180/2021-56, sendo identificada a necessidade de instrução complementar por parte da **GERHUM** e, inclusive, juntada da íntegra do Processo CDP nº 20/2014, bem como o(s) processo(s) que deram origem à proposição do PES.

2.2. **Acordo Coletivo de Trabalho.** A Comissão teceu comentários sobre o status da negociação com as entidades sindicais, sobretudo em relação à solicitação de que, se aprovado, o cálculo da remuneração passe a contar a partir de 10 de janeiro de 2022. A DIREXE se manifestou favorável, em não havendo óbices legais. Ademais, definiu-se que a Comissão deve promover tratativas com os Sindicatos para apresentar resposta sobre a proposta definitiva de ACT, até o dia 5 de janeiro de 2022.

2.3. **Manutenção predial (Processo SEI 50901.003706/2021-81)** - A DIREXE entendeu que, no âmbito do contrato 47/2020, deverá a GEADMI apresentar um Plano de Ação contemplando todas as intervenções em curso ou planejadas para ocorrer, por ordem de prioridade, de forma a permitir apreciação pela DIREXE.

3. **Encerramento dos Trabalhos:**

3.1. Nada mais havendo a tratar, a DIREXE deu por encerrada a presente reunião, tendo eu, **LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA**, lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada eletronicamente pelos Diretores e por mim. Belém- PA, 29 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Pinto Bezerra, Diretor(a) Presidente**, em 29/12/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio, Diretor(a) de Gestão Portuária**, em 29/12/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Flavia Silva da Silva, Secretária dos Órgãos Colegiados**, em 29/12/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5029910** e o código CRC **1AA2BA74**.



Referência: Processo nº 50901.003825/2021-33



SEI nº 5029910